

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial
Registrador do Registro de Imóveis
de Cidade Ocidental, Estado de
Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **15101**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Casa **14-A**, localizada no **CONDOMÍNIO TANNOUS EL MADI**, situado nesta cidade, no loteamento denominado **BAIRRO COLINA VERDE**, composta de uma varanda, uma sala, uma suíte (quarto com banheiro), um quarto, um banheiro social, uma circulação, uma cozinha e uma área de serviço, com área privativa de **67,00m²**; área comum de divisão não proporcional de 0,00m²; área comum de divisão proporcional de 0,00m²; área comum total de 0,00m²; coeficiente de proporcionalidade de 0,333333; área total real de 67,00m²; área equivalente total de 61,89m²; área de terreno de uso exclusivo de 145,83m²; área de terreno de uso comum de 0,00m²; área de terreno total de 145,83m²; confrontando pela frente com a área externa e Rua Ipanema; pelo fundo com a área externa e lote 15; pelo

lado direito com a área externa e Casa 14-B e pelo lado esquerdo com a área externa e lote 13, conforme Carta de Habite-se nº 070/2011, expedida pela Prefeitura Municipal Local, em 02/03/2011, por Júnior César da Silva, engenheiro civil e CND - Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 066632011-08021030, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 13/04/2011, com validade até 10/10/2011; edificado no lote **14**, da Quadra **08**, com a área de **437,50m²**, confrontando pela frente com a Avenida Rio de Janeiro, com 10,00 metros mais 7,07 metros de chanfro; pelo fundo com o lote 13, com 15,00 metros; pelo lado direito com o lote 15, com 30,00 metros e pelo lado esquerdo com a Rua Ipanema, com 25,00 metros. **PROPRIETÁRIO: FERNANDO ANANIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, técnico ambiental, **CNH nº 01472353440 DETRAN-DF, CPF nº 034.591.398-11**, residente e domiciliado na Rua Ely Camargo, Quadra 12, Lote 80, Residencial Dom Bosco, nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação-SFH, firmado em Luziânia-GO, em 05/10/2011 e registrado em 19/10/2011. **VALOR DA COMPRA E VENDA:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **REGISTRO ANTERIOR:** R-2 da matrícula nº 188.816, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luziânia-GO. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 27 de agosto de 2013. **Protocolo: 12.418.** O Oficial Respondente.

=====

=Av-1-15.101 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Procede-se esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se alienado fiduciariamente, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede em Brasília-DF, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**; para garantia do financiamento no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que será pago em 330 meses, à taxa anual de juros nominal de 8,0930% e efetiva de 8,400%, sendo o valor da garantia fiduciária de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme consta no R-3, da matrícula nº 188.816, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luziânia-GO. E ainda por esta averbação fica o citado ônus transferido para a presente matrícula. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de agosto de 2013. O Oficial Respondente.

=====

AV-2-15.101 - Protocolo nº 90.909, datado de 07/08/2023. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 900814** e inscrição **nº 1.90.00008.00014.1**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 08 de agosto de 2023. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$134,05. ISSQN: R\$12,61. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552308043858325430059. O Oficial Registrador.

=====

AV-3-15.101 - Protocolo nº 90.909, datado de 07/08/2023. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 28/07/2023, para cancelar e tornar sem efeito

a alienação fiduciária, objeto da **AV-1** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada, e para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **FERNANDO ANANIAS DE OLIVEIRA**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 18/05/2023, 19/05/2023 e 22/05/2023, foi feita a intimação por edital do proprietário, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 08 de agosto de 2023. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

=====

AV-4-15.101 - Protocolo nº 90.909, datado de 07/08/2023. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 1945464, pago em 01/08/2023, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$130.977,08 (cento e trinta mil, novecentos e setenta e sete reais e oito centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 08 de agosto de 2023. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

=====

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento

integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por Yan de Queiroz Almeida - Escrevente.

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 8 de agosto de 2023.

Registro de Imóveis
Cidade Ocidental-GO

Márcio Silva Fernandes

Oficial Registrador

Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima
Junior, Samuel Araújo Silva dos Santos

Oficial Substituto

Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes,
Raquel de Souza Jorge Rocha

Escreventes Autorizados

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS



Número de Ordem: **168929** Data: 08/08/2023

Código de Atendimento: **A-NAWQ-1691422136**

Número de Matrícula: M-15101

Emolumento: R\$83,32 Tx.Jud: R\$18,29 ISSQN: R\$1,67

Fundos: R\$17,71 Total: R\$120,99

Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552308083535334420002

Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>

Em: 08/08/2023. O oficial.